



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº: 062/2015
Protocolo Nº: 2505/2015
Pregão Presencial Nº: 035/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

PREÂMBULO

No dia **8 de Maio de 2015**, às **09:00** horas, reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, na sala de licitações, sito a Rua José Antônio de Campos nº 250 - Centro, o Pregoeiro, Senhor **CLAUDICIR ALVES VASSÃO**, e a Equipe de Apoio, Senhores **PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS** e **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA**, designados conforme Portarias Nº 001/2015 e 002/2015 de 05/01/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos os documentos referentes ao credenciamento, o Envelope nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, a Declaração do licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Em seguida, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP

REPRESENTANTE

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUSHI

Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br) e o Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), não havendo até o momento penalidades contra a credenciada.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta, momento em que o senhor pregoeiro informa o encerramento do credenciamento e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições da execução dos serviços, com aqueles definidos no Edital. Tendo selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O senhor pregoeiro antes do início da Fase de Lances, informa ao licitante presente que a Comissão de Licitação não tem conhecimento do real custo do produto ofertado neste Pregão. O que consta aos autos do processo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

licitação são orçamentos, que foram solicitados para diversas empresas. Esses, a Comissão não tem conhecimento se de fato são valores de mercado.

Informa que fez essas considerações, porque tem observado que diversas empresas apresentam orçamentos para órgãos públicos com valores acima do que é praticado no mercado, e depois usufruem das altas médias aritméticas, alegando na licitação que os preços estão dentro da média apurada pela municipalidade. Diante do exposto, o senhor pregoeiro solicita ao licitante que ofereça valores justos, o que de fato é praticado no mercado.

Salientou ainda, que a licitação é para Registro de Preços, a qual a Administração Pública não tem obrigatoriedade em contratar quantidades mínimas. Devendo a contratada fornecer os produtos dentro do prazo estipulado no edital de licitação.

O senhor pregoeiro informa ao participante que em caso de três penalidades por atraso na execução dos serviços, a Ata de Registro de Preços será cancelada e a contratada será penalizada conforme prevê o edital.

Sobre o realinhamento de preços, o senhor pregoeiro informa que o Registro de Preços compreende 12 (doze) meses e que, portanto, não haverá realinhamento de preços, exceto nos casos previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Em seguida o Pregoeiro convidou a única empresa participante a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - LOTE 01

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.185,00	0,00%	09:39:45	Selecionado
---------------------------------	---------------	-------	----------	-------------

FASE: NEGOCIAÇÃO

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.150,00	0,00%	09:44:07	
---------------------------------	---------------	-------	----------	--

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.150,00	0,00%	09:55:36	Melhor Oferta
---------------------------------	---------------	-------	----------	---------------

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.150,00	0,00%	10:00:42	Vencedor
---------------------------------	---------------	-------	----------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, não havendo licitantes microempresas e empresa de pequeno porte presentes para o exercício do direito de preferência, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01		
Encerrado		
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.185,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado é **ACEITÁVEL**, por ser compatível com os preços praticados no mercado.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - LOTE 01			
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.185,00	R\$ 79.150,00	
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP	R\$ 79.150,00	R\$ 79.150,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, os documentos foram passados para análise e rubrica dos presentes.

Analisados os documentos de habilitação, foram confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, estando a empresa **MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS - EPP** declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP..... R\$ 79.150,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP R\$ 79.150,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 79.150,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação a única empresa participante conforme segue: **MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS – EPP** no valor global de **R\$ 79.150,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa licitante.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINAM:

LICITANTE

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

LUCY MARY ASSAKO MIZUGUSHI
MOACIR GUIMARÃES DIVISÓRIAS EPP

CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro

PRISCILA VINHADO ALEIXO SANTOS
Equipe de Apoio

RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA
Equipe de Apoio